



# SOBRAL

P R E F E I T U R A

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/ 2014

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE **ASSISTENTES SOCIAIS** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROJETOS HABITACIONAIS E DE UNIDADES SANITÁRIAS DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA.

A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação e formação de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria.

### I. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de **21/05/2014 a 27/05/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.3 - Requisitos para inscrição:

- I. Brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
- V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC no curso de Serviço Social ou estar cursando o último semestre do curso de Serviço Social.

1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I.



1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Cédula de identidade (R.G.);
- II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino,
- IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- V. Diploma de conclusão do curso de Serviço Social ou Declaração de que encontra-se cursando o último semestre do Curso de Serviço Social;
- VI. Comprovação dos Títulos, conforme previsto na tabela da Terceira Etapa (item 5.1.3).

1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia **29/05/2014**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180.

1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a V do item 1.5.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS:**

### **2.1 DOS PROFISSIONAIS**

- I. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos, promovendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento;
- II. A execução e avaliação do Trabalho Técnico Social desenvolvido junto aos beneficiários dos projetos;
- III. Articulação com instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parceiras para a implementação do Trabalho Técnico Social;
- IV. Participação em reuniões, seminários, palestras e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, mobilização e organização comunitária, geração de trabalho e renda e regularização fundiária visando à promoção de um desenvolvimento sustentável;
- V. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos.



### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Disponibilidade de 30 horas semanais para o serviço de assistente social;
- II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional.
- III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção.

### 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - As vagas, a carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº Vagas	Cadastro Reserva	Cargo	Carga Horária (Semanal)	Salário Bruto
Cadastro Reserva	Classificados	Assistente Social	30 hs	2.445,25

4.2 - As retenções deduzidas do valor bruto serão:

- 3% de ISS ; 11% de INSS; 7,5% de IRRF.

4.3 - A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo.

### 5. DAS ETAPAS E PROVAS

5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas:

**5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova objetiva/subjetiva onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo na temática da política habitacional e seus condicionantes. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais.

I. A **PRIMEIRA ETAPA** acontecerá no dia **01/06/2014** de **09:00 as 13:00**.

II. Resultado da **PRIMEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **05/06/2014**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180.

III. Serão convocados para a **SEGUNDA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

**5.1.2 - SEGUNDA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma entrevista, onde serão



# SOBRAL

P R E F E I T U R A

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

- I. A **SEGUNDA ETAPA** acontecerá no dia **09/06/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h.
- II. Resultado final **SEGUNDA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **11/06/2014**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242.
- III. Serão convocados para a **TERCEIRA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

**5.1.3. TERCEIRA ETAPA**, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um)ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0



# SOBRAL

P R E F E I T U R A

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0
d) Trabalhos publicados na área de Serviço Social em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
e) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Serviço Social, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Comprovação de que possui experiência profissional na área de Serviço Social em Habitação, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	5,0
g) Outras experiências profissionais como Serviço Social de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	2,0
h) Estágio na área de Serviço Social de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta)	1,0	3,0



# SOBRAL

P R E F E I T U R A

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.		
i) Participação em Cursos, para os cargos em disputa, de no mínimo 20h (a partir do ano 2012).	0,5	3,0
Pontuação Máxima		21,0

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas.

OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão "até os dias atuais" ou equivalente.

I. Análise curricular acontecerá no dia **16 e 18/06/2014**.

II. Resultado final **TERCEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **20/06/2014**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242.

5.2 - O resultado final será composto da média das três notas referentes as três etapas do processo de seleção.

5.3 - O resultado final será divulgado no dia **26/06/2014**, publicado no Impresso Oficial do Município.

5.4 - Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem média de no mínimo 5,0 (cinco) nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Os demais classificados constituirão cadastro de reserva.

5.5 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória.

Cálculo:  $[(\text{Nota } 1^{\text{a}} \text{ etapa} \times 2) + (\text{Nota } 2^{\text{a}} \text{ Etapa} \times 2) + (\text{Nota } 3^{\text{a}} \text{ Etapa})] / 6,1$

5.6 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior tempo de experiência na função;



b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias.

## **6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 06(seis) meses.

6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos.

7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Impresso Oficial do Município;



# SOBRAL

P R E F E I T U R A

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes;

8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce.

8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção.

Sobral/CE, 14 de Maio de 2014.

**Gizella Mello Gomes**  
Secretária Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente.

**Nara Luiza Silva Mota**  
Coordenadora de Habitação



# SOBRAL

P R E F E I T U R A

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de 2014:	
_____ Assinatura do candidato	_____ Assinatura do responsável pelo recebimento



**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo \_\_\_\_\_, solicito revisão da Etapa:

( ) 1ª ETAPA

( ) 2ª ETAPA

( ) 3ª ETAPA

Justificativa do candidato:

---

---

---

---

---

---

---

---

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

-----  
**PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA  
AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome do Candidato : \_\_\_\_\_

Nº de RG : \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



**SOBRAL**  
P R E F E I T U R A  
Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 04/2014, de 08 de Maio de 2014.

“Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 005/2014 – SEURB”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 05/2014 – SEURB, que tem como objeto a contratação e formação de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria.

- a) Alline Aragão Pontes;
- b) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos;
- c) Manoel Mota Diniz.

Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gizella Melo Gomes**  
Secretária Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente.



**SOBRAL**  
P R E F E I T U R A  
Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

Ofício Nº 451/2014 - SEURB

Sobral/CE, 14 de Maio de 2014.

Ilmo. Sr.

**Antônio Lourenço Tomás Arcanjo**  
Procurador Geral do Município  
Sobral-CE.

**Assunto:** Abertura de edital de seleção pública Nº005/2014.

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos os procedimentos para a abertura do edital técnico Nº005/2014 para a seleção pública de profissionais na área de SERVIÇO SOCIAL destinados à execução do trabalho técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria.

Rubrica orçamentária dessa despesa: 2001.04.122.0014.2030.33903603.

Segue em anexo o edital e a justificativa técnica para a seleção do mesmo.

Apresentando-lhe protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Gizella Melo Gomes**  
Secretária de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente



**SOBRAL**  
P R E F E I T U R A  
Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

**COORDENAÇÃO DE MAPEAMENTO E GEOPROCESSAMENTO  
JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE Nº 005/2014**

A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente - SEURB com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Excelência, vem **JUSTIFICAR** a necessidade da realização de seleção pública para contratação e formação de cadastro reserva de serviços temporários de assistentes sociais mediante seleção pública destinada a execução do trabalho técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidos pela secretaria de Urbanismo com os seguintes fundamentos:

-A expansão da Política Habitacional do Município de Sobral através da contratação de projetos de grande porte a exemplo do Projeto de Produção de Unidades Habitacionais no Bairro José Euclides que prevê a construção de 3.364 unidades através do Programa Minha Casa Minha Vida.

-A implementação de Projetos Habitacionais nas Localidades Distritais através do Programa Nacional de Habitação Rural PNHR

-A execução do trabalho técnico social se constitui como uma exigência do Ministério das Cidades para a contratação de projetos e liberação dos recursos no âmbito dos diversos programas habitacionais.

Pelo exposto, requer que seja realizada a seleção pública para formação de cadastro reserva para a prestação de serviços temporários destinados a execução do trabalho técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias, com a brevidade máxima possível.

Termos em que  
Pede Deferimento.

Sobral, 14 de Maio de 2014.

**Nara Luiza da Silva Mota**  
Coordenadora de Habitação

**Gizella Melo Gomes**  
Secretária de Urbanismo